

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE.  
ESTADO EFICIENTE.

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha  
- Coordenação de Análise Técnica**

Parecer Técnico FEAM/URA JEQ - CAT nº. 4/2026

Diamantina, 15 de janeiro de 2026.

<b>Processo Administrativo SLA Nº 36471/2025</b>					
<b>Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI:</b> 131232401		<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento			
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> LAS/RAS		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos			
<b>EMPREENDEREDOR:</b>	PEDRO HENRIQUE FERNANDINO SOUZA	<b>CPF:</b>	120.708.596-06		
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	PEDRO HENRIQUE FERNANDINO SOUZA	<b>CNPJ:</b>	120.708.596-06		
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Cordisburgo	<b>ZONA:</b> Rural			
<b>Coordenadas:</b> 19° 4'12.56"S / 44°20'15.26"O					
<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>					
<b>Processo Administrativo</b>		<b>SITUAÇÃO:</b>			
Autorização intervenção Ambiental (AIA) SEI nº 2100.01.0007441/2024-80		Deferido			
Portaria de Outorga nº1401655/2024		Vigente			
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>					
Não há incidência de critério locacional					
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE/PORTE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>		
G-02-02-1	Avicultura	3/M	0		
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>			
Carlito F**** de C**** – Engenheiro Agricola		ART: MG20254058488 CTF: 4916165			
Aline A**** A**** – Engenheira Ambiental		ART: MG20254061049 CTF: 7726871			
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>			
Sara Michelly Cruz Coordenadora de Análise Técnica -URA JEQ		1364596-5			



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Coordenadora**, em 15/01/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **131231127** e  
o código CRC **12EC6564**.

---

**Referência:** Processo nº 2090.01.0000424/2026-57

SEI nº 131231127



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS)**

O empreendimento PEDRO HENRIQUE FERNANDINO SOUZA, situado no município de Cordisburgo, teve processo de licenciamento ambiental formalizado em 11/09/2025, através do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, sob número 36471/2025, na Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha – URA JEQ, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado por meio de Relatório Ambiental Simplificado - LAS RAS.

O objetivo do presente processo é regularizar a ampliação da atividade de “Avicultura”, definida na DN 217/2017 com o código G-02-02-1, para um parâmetro pretendido de 220.000 cabeças, caracterizado como médio porte potencial poluidor/degradador, Classe 3, nos termos da DN Copam 217/2017. O empreendimento opera por meio de LAS/CADASTRO CERTIFICADO Nº 63 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, com produção de 90.000 cabeças, emitido em 14/11/2019 e válido por 10 anos.

Para implantação do empreendimento é necessária intervenção em vegetação nativa com supressão de árvores isoladas, tendo sido emitida Autorização Para Intervenção Ambiental Nº 2100.01.0007441/2024-80 pelo IEF.

Em consulta a caracterização do empreendimento e ao IDE Sisema em 07/11/2025, concluiu-se que não incidem critérios locacionais, sendo assim, o empreendimento é licenciável de forma simplificada por meio de LAS/RAS.

Para formalização do processo foram apresentados o RAS - Relatório Ambiental Simplificado; CAR - Cadastro Ambiental Rural, contrato de comodato que legitima o uso da propriedade; Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA); Ato autorizativo capaz de regularizar a intervenção ambiental (AIA 2100.01.0007441/2024-80) e Ato Autorizativo capaz de regularizar a intervenção em Recursos Hídricos (Portaria Outorga nº. 1401655/2024). Foi apresentada, também, Certidão de uso e ocupação do solo emitida pelo município Cordisburgo em 12 de junho de 2025.

De acordo com a consulta ao IDE SISEMA, o empreendimento não está em área de incidência de restrições ambientais a saber: montante de cursos d’água enquadrados em classe especial; área prioritária para conservação da biodiversidade; áreas protegidas ou suas zonas de amortecimento; área de conflito por recursos hídricos (superficial ou subterrâneo), corredor ecológico legalmente instituído; área prioritária para criação de unidade de conservação; rios de preservação permanente; área de aplicação da Mata Atlântica; Reserva da Biosfera; área de influência de impacto em patrimônio cultural; terras indígenas ou quilombolas.

No entanto, empreendimento está em área de segurança aeroportuária, de acordo com o Anexo I dos Procedimentos Transitórios a criação de animais de corte enclausurada tem potencial moderado de atrativo de fauna. O empreendedor apresentou a documentação

Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha – URA JEQ  
Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.  
CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



prevista nos “Procedimentos transitórios” para emissão de licença ambiental de empreendimentos com potencial atrativo de fauna em ASA de aeródromo brasileiro até a publicação do Decreto Regulamentar da Lei 12.725 de 16 de outubro de 2012. O empreendedor informou que está na Área de Segurança Aeroportuária do Aeródromo privados: da Fazenda São Gabriel (13,561km de distância) e Alberto Ramos (2,095km de distância), em acordo como verificado no IDE SISEMA. Por se tratar de aeródromo privado, de acordo com o disposto no procedimento transitório, com a apresentação da documentação o órgão ambiental poderá emitir a licença.

Em relação a potencialidade de ocorrência de cavidades, o empreendimento está em área classificada como de baixo potencial de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, no entanto, identificou-se que há duas cavidades no entorno do empreendimento, no entanto, o empreendimento está fora da sua área de influência inicial. De acordo com o RAS, a área da fazenda é cárstica, e dentro do perímetro existe as Grutas Santo Amaro I e Santo Amaro II.



Figura 1. Área de influência inicial de cavidades no entorno do empreendimento. Fonte: IDE Sisema consulta em 07/11/2025. Legenda: azul – empreendimento, vermelho – área de influência as cavidades.

O empreendimento está implantado no imóvel denominado Fazenda Santo Amaro, zona rural de Cordisburgo. O imóvel é de propriedade do requerente conforme documentos apresentados. Foi apresentado o Registro no CAR: MG-3118908-1DC2.438E.1224.4E45. 8ED6.C621.0D5F.42E8. De acordo com o documento, o imóvel possui 20% de Reserva Legal atendendo a legislação vigente. A área diretamente afetada pelo empreendimento não atinge área definida como Reserva Legal. 9. Ressalta-se que em conformidade com o art. 7º, § 1º, inciso IV da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF Nº 3.390/2025, a análise de CAR relacionada à processo de licenciamento ambiental simplificado – LAS, será realizada por intermédio das UFRBios do IEF.



O empreendimento é composto por um setor administrativo, que inclui escritório, vestiários e área de vivência; um setor de produção com seis aviários em operação; dois silos implantados para cada aviário, totalizando doze unidades; uma casa de máquinas destinada ao gerador e outra ao desidratador; além de quatro casas destinadas aos granjeiros e as vias de acesso internas e externas que interligam as diferentes áreas da granja. A área total é 10ha sendo 2,08ha de área construída e 7,92ha de área útil.

O empreendimento tem capacidade de 220.000 aves por lote distribuída nos seis galpões da seguinte forma: 01 galpão de 165 x 21 m – capacidade máxima de 50.000 aves; 02 galpões de 165 x 17 m – capacidade máxima total de 80.000 aves (40.000 cada); 03 galpões de 140 x 14 m – capacidade máxima total de 90.000 aves (30.000 cada).

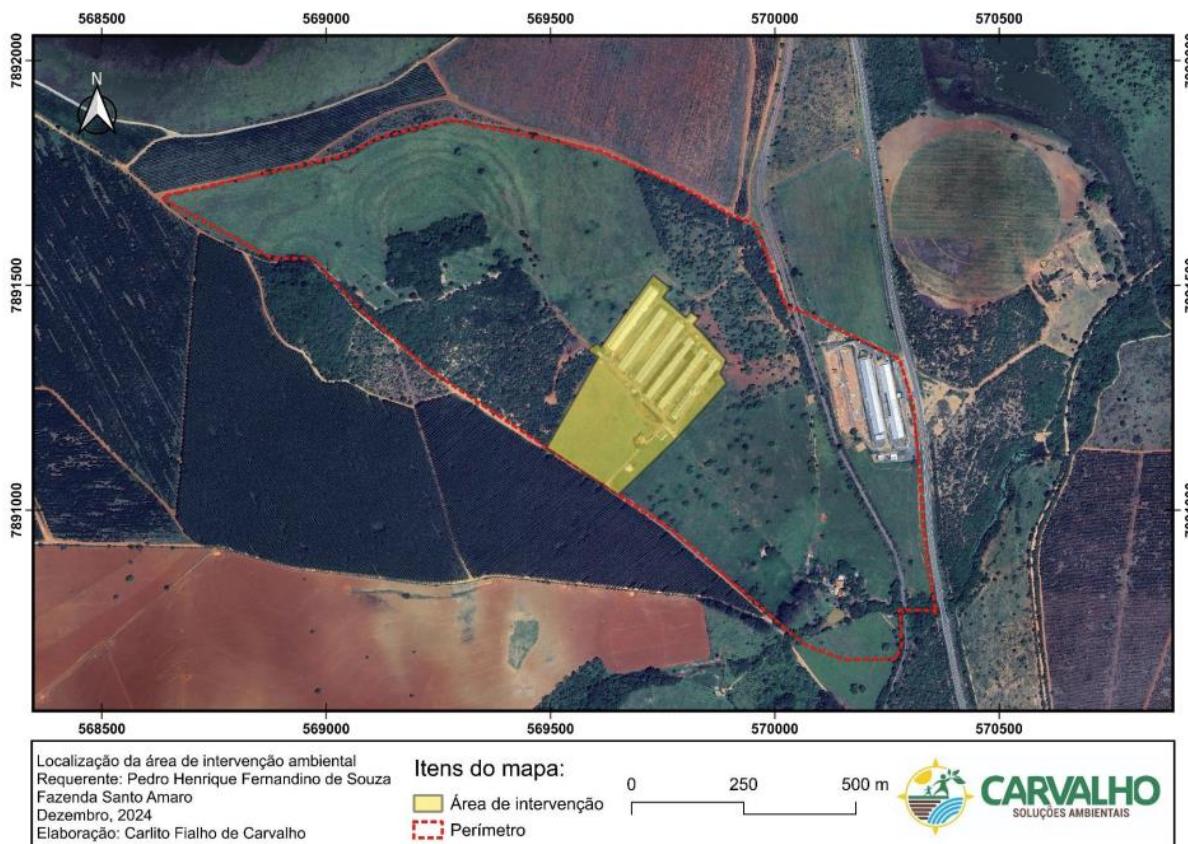


Figura 2. Localização da ADA do Empreendimento.

Fonte:Processo SLA nº 36471/2025, Carvalho Soluções Ambientais, 2024.

O empreendedor informou que todas as adequações do empreendimento já foram realizadas, tratando-se da regularização corretiva da implantação sem autorização. O empreendedor informou que os galpões foram construídos em 2015 os Galpões 1, 2 e 3; em 2020 os Galpões 4 e 5 e em 2021 o Galpão 6.



Dessa forma, foi lavrado Auto de Infração nº 717381/2026, em 14/01/2026, por ampliar sem licença com embargo das atividades não autorizadas. Considerando ainda que o processo possuía Las/Cadastro e ampliou sem autorização foi realizada vistoria a fim de verificar a adequação ambiental, não sendo identificado danos ou impactos não controlados/mitigados. Foi gerado o Auto de Fiscalização nº 518131/2026.

A produção de frango ocorre durante 45 dias considerando o dia que os pintinhos são entregues no galpão até o dia da saída do frango. Antes de receber animal em sua fase inicial o criador realiza procedimentos para recebimento da remessa: manter a temperaturas nas faixas ideais realizando manejo de cortinas, mantendo fechadas principalmente nas primeiras semanas abrindo quando o local estiver abafado e adotado o telhado de cobertura reflexiva para reduzir a condução de calor solar e distribuição de luz uniforme em todo galpão, os comedouros utilizados aproximadamente em 80 animais por utensílio

Logo após a retirada dos frangos dos galpões eles permanecem vazio por 15 dias, nesse período é realizado toda a limpeza a seco e desinfecção de todos os equipamentos e área do galpão evitando que fique quaisquer resíduos dos lotes anteriores, afim de evitar contaminações e presença de patógenos dos lotes anteriores, essa limpeza e desinfecção são indispensáveis durante o período de intervalo entre os lotes.

A produção ocorre, por tanto, em seis ciclos durante o ano considerando o período de produção e higienização para recepção de nova remessa de pintinhos decorrendo, em média, 60 dias entre um ciclo produtivo completo e outro.

A atividade de criação de frangos é feita em parceria com empresas denominadas "integradoras" o empreendimento estava integrado a empresa Vibra Agroindustrial até 2025 quando alterou contrato para a Integradora Brasília, não resultando em modificações no sistema produtivo. As integradoras são responsáveis por fornecer os pintinhos, vacinados e alguns insumos como ração soluções desinfetantes e orientação veterinária, é responsável por toda parte sanitária dos galpões bem como exige o cumprimento de legislação ambiental e trabalhista realizando inspeções junto a seus integrados. As integradoras possuem particularidades entre si definidas pela destinação do produto final – mercado nacional ou internacional. A integradora poderá alterar ao longo da vida útil do empreendimento devendo o órgão ambiental ser informado em caso de alterações produtivas que alterem os impactos do empreendimento.

O empreendimento possui oito funcionários fixos, não há funcionários temporários. O empreendimento opera em turno de 8h, todos os dias.

O principal insumo é a ração para aves na ordem de 80t /ano, para armazenamento haverá silo graneleiro lacrado que abastece diretamente para o interior da ganja. Os outros insumos relatados são cal, cama de aves, serragem, medicamentos e água e lenha. Em relação

Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha – URA JEQ  
Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.  
CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



a lenha o empreendedor apresentou certificado de consumidor de produtos da flora nº 72365/2024, valido até 30/09/2026.

Os equipamentos presentes no empreendimento e um gerador de energia, três usinas fotovoltaicas, três biodigestores, um desidratador, seis fornalhas ou aquecedores, setenta e três exaustores, entre outros equipamentos e estruturas de apoio necessários ao funcionamento das atividades

A necessidade hídrica para a atividade é de 3360,00 ( $m^3 /mês$ ) , foi apresentado Portaria de Outorga nº1401655/2024 a qual - Captação de Água Subterrânea por meio de Poço Tubular já existente nas coordenadas latitude Lat. 19°04'17,06"S e Long. 44°20'13,96" com o balanço hídrico de 3472 $m^3/mês$ .

De acordo com o IDE Sisema, consultado em 07/11/2025, não há cursos d'água interceptando o empreendimento. Os cursos d'água mais próximo é o Córrego Quintino Vargas (582m de distância aproximadamente).



Figura 3. Rede drenagem entorno do empreendimento. Fonte: IDE Sisema consulta em 07/11/2025. Legenda: polígono - ADA do empreendimento, linhas azuis – rede de drenagem.



O empreendimento possui Usina Solar Fotovoltaica, atividade Caracterizada na DN 217/2017 como E-02-06-2, com produção declarada inferior a 5MW, sendo, por tanto, dispensada de licenciamento.

Em relação aos impactos ambientais foram indicados impactos na qualidade do ar, geração de resíduos sólidos, geração de efluentes, proliferação de patógenos e geração de empregos.

Em relação aos resíduos sólidos são gerados resíduos domésticos comuns recicláveis e não recicláveis, resíduos orgânicos domésticos e do processo produtivo, resíduos contaminados por óleo durante a manutenção dos equipamentos como gerador de energia, desidratador e fornalhas; lodo sanitário, EPI's, resíduos de saúde e desinfetantes. Todos os resíduos são armazenados temporariamente de acordo com a sua tipologia.

Os resíduos domésticos (recicláveis, não recicláveis e orgânicos) o empreendedor encaminha até ponto e coleta municipal uma vez que não há coleta na zona rural, do ponto de coleta a Prefeitura encaminha para aterro. Foi informado que é realizada coleta seletiva pela prefeitura sendo os resíduos recicláveis destinados uma vez por mês pelo empreendedor.

Resíduos contaminados por óleos e graxas são acondicionamento em tambores e identificados, quando atingem volume viável para transporte são coletados por empresa especializada.

Os EPI's são acondicionados e dada destinação final por empresa especializada.

As embalagens e sobras de medicamentos veterinários, bem como as embalagens e sobras de inseticidas e desinfetantes utilizados no empreendimento, são classificadas como resíduos perigosos e potencialmente contaminados. Foi informado que estes materiais são destinados por meio de logística reversa, ficando sua coleta, transporte e destinação final sob responsabilidade da Integradora Granja Brasília. Dessa forma, todo o material é devidamente separado, identificado e recolhido pela integradora, que assegura sua destinação final ambientalmente.

Os resíduos provenientes da produção são animais mortos, cama de frango e resíduos de saúde. Resíduo cama de frango são armazenados e vendidos ou utilizado no empreendimento; as aves mortas são levadas para desidratador. Caso ocorra mortalidade associada a doença as carcaças serão tratadas como resíduo contaminado e receberá destinação específica. O empreendedor deve atentar para as destinações ambientalmente adequadas como coleta por empresa especializada, devendo armazenar os resíduos em ambiente controlado até a destinação final.

Em relação a emissões atmosféricas os gases são provenientes da operação das 6 fornalhas e um desidratador e que ambos equipamentos utilizam a lenha como combustível, o



empreendedor informa que está estudando a possibilidade da substituição das fornalhas a lenha por aquecedores a gás com objetivo de reduzir a emissão atmosféricas. Como a carcaça das aves passa pelo processo de desidratação, não ocorre a queima assim não há emissão de gases provenientes do processo sendo liberados apenas vapor d'água. As cinzas são destinadas a adubação.

Em relação ao sistema de aquecimento a gás, foi informado que está implantado no galpão 6 e será implantado no galpão 3,4 e5 (data prevista fevereiro de 2026) e galpões 1 e 2 (data prevista julho de 2026) e opera da seguinte forma:

“O sistema de aquecimento a gás adotado pelo empreendimento utiliza campânulas do tipo chapéu chinês, marca Avioeste, destinadas ao aquecimento ambiente dos galpões produtivos. O combustível empregado é gás liquefeito de petróleo (GLP), com queima direta nos equipamentos, promovendo aquecimento por irradiação térmica, sem contato direto com o produto ou com os animais. Cada campânula apresenta consumo médio de 0,900 gramas de gás por hora, sendo instaladas 40 (quarenta) campânulas no total, distribuídas conforme a necessidade térmica de cada galpão. O sistema opera de forma controlada, com acionamento conforme demanda, assegurando eficiência térmica e redução de perdas energéticas”

Apesar dos impactos positivos quanto a emissões atmosféricas locais, há riscos operacionais que serão mitigados/controlados pela correta implantação dos GLP para que não ocorra vazamentos, explosões, incêndios, realização de manutenção preventiva periódica das campânulas e das linhas de gás; inspeções regulares para detecção de vazamentos; capacitação dos operadores quanto ao uso seguro do sistema e garantia de ventilação adequada dos galpões, conforme especificações técnicas do fabricante. Em vistoria verificou-se que o gás está implantado em área externa ventilada, sob estrutura de concreto com placa de advertência quanto perigo.

Sobre os efluentes sanitários são provenientes das residências dos granjeiros e são devidamente destinados aos três biodigestores com capacidade individual de 700 litros por dia. O empreendedor deve seguir a recomendação do fabricante para a remoção dos dejetos a cada seis meses, destinando os dejetos a uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) devidamente licenciada e regularizada, localizada na região, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Atualmente o lodo é recolhido pela empresa Pampulha Dedetizadora Ltda, e a destinação final é executada pela empresa Aleixo & Ferreira Hidrojateamento Ltda, ambas com licenciamento ambiental vigente. Em vistoria identificou-se que os biodigestores estão implantados.



A operação do gerador pode provocar efluentes oleosos em casos de vazamentos. Para evitar impactos ambientais, são adotadas medidas preventivas e corretivas, como inspeções frequentes e armazenamento temporário de resíduos Classe I em tambores adequados até sua destinação por empresas licenciadas. O gerador Cummins é usado apenas em emergências, pois a energia principal vem da CEMIG e de um sistema solar. O equipamento está em local coberto, com piso impermeabilizado, e será instalada uma Caixa Separadora de Água e Óleo conforme normas técnicas.

Os ruídos na granja serão gerados principalmente por máquinas, veículos e pelas aves, mas, por estar em área rural afastada, o impacto sonoro será local e de baixa relevância ambiental. Mesmo assim, serão adotadas boas práticas, como manutenção preventiva, controle do tráfego interno e restrição de operações ruidosas ao período diurno. Em campo percebeu-se ruido próximo aos galpões, principalmente dos exaustores, assim como odor, não sendo percebido próximo às estradas.

Em relação a atratividade de fauna perigosa para a aviação o empreendedor informou que adota as seguintes medidas: controle de resíduos e alimentação das criações, Uso diário do desidratador de carcaças de aves mortas, controle de insetos e roedores, Controle de entrada e saída de visitantes, funcionários e representantes da integradora VIBRA, cercamento da granja com telas. O monitoramento da eficácia das medidas é realizado por meio de: avaliação diária da presença de aves e outros animais nas áreas críticas da granja; registro fotográfico e anotações quando alguma irregularidade ou ocorrência for identificada; correção imediata de qualquer condição que possa atrair fauna e há vistorias semanais da Integradora e semestrais do IMA.

Em relação ao meio biótico, o entorno do empreendimento predomina área antropizada não sendo o empreendimento fator de grande impacto na biodiversidade local atualmente. O empreendimento pode, por outro lado, atrair animais silvestres e domésticos em busca de alimento, incluindo transmissores de doenças devendo o empreendedor manter os locais limpos para prevenir pragas. As medidas para controle de aves problema para aviação atendem também, para evitar este impacto negativo de proliferação de pragas e doenças, bem com o atendimento as especificações da IMA para a atividade.

Os trabalhadores utilizam EPI's adequados para manejo da granja evitando riscos físicos (temperatura, ruído, umidade, poeira), químicos (produtos utilizados para desinfecção e proteção da granja) e biológicos (bactérias, fungos e vírus) que podem gerar contaminações diversas e doenças respiratórias.

O empreendedor apresentou declaração de que não irá gerar impactos sociais negativos em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de

Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha – URA JEQ  
Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.  
CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650



remoção de população atingida com base nos dados do IDE Sisema e nas características do empreendimento.

Diante dos fatos mencionados, constata-se que o empreendimento propôs medidas para evitar e mitigar possíveis impactos negativos decorrentes da atividade de produção avícola de corte sendo, por tanto, passível deferimento da solicitação de licenciamento ambiental.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), a equipe técnica da URA Jequitinhonha sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “PEDRO HENRIQUE FERNANDINO SOUZA”, para as atividades de “Avicultura”, situado na zona rural no município de Cordisburgo/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Importante destacar que a Ura Jequitinhonha não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “PEDRO HENRIQUE FERNANDINO SOUZA”

Item	Descrição da Condicionante Fase de implantação	Prazo*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença
2.	Informar ocorrência de emergência sanitária e relatório das medidas de controle adotadas, devendo atender a Lei nº 24.674/2024 e as que a sucederem.	Durante a vigência da licença
3.	Apresentar relatório técnico e fotográfico comprovando a limpeza e manutenção dos três biodigestores. As fotos devem ser datadas e georreferenciadas.	Anualmente durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### Observação:

1. As comprovações do cumprimento das condicionantes dispostas neste Parecer devem ser protocoladas por meio de petição intercorrente no Processo SEI nº 2090.01.0000424/2026-57. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.
2. Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante, sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A);
3. A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.
4. As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a alterá-las ou sucedê-las.
5. Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto e das instalações deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental



### **IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “PEDRO HENRIQUE FERNANDINO SOUZA”

#### 1. Resíduos Sólidos e rejeitos

##### *Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG*

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

##### *Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG*

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG. Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

Resíduo				Transportador		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO total do semestre (tonelada/semestre)			Obs.
Denominação e código da lista	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
IN IBAMA 13/2012							Razão social				
							Endereço completo				

(\*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

#### 3.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha – URA JEQ

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel/Fax: (38) 3532-6650